DATA: 08/02/2024



PRREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 15.270/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4° da Lei n° 3871, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 58.915.256,74 (cinquenta e oito milhões, novecentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 15.270/2024 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕ					ALTERAÇÕES
ÓDA	à O // INIDADE	PROGRAMA	ND	FT	ACRÉSCIM	DEDUÇÃO
ORG	GÃO/UNIDADE	DE TRABALHO			0	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.0 966	33717 0	150 102	2.491,35	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORI A GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4 187	33903 9	175 950	9.300,00	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORI A GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4 192	33909 2	175 950	10.259,85	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0027.4 125	33909 2	150 103	35.164,44	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACA O	04.122.0145.6 273	33903 9	150 102	14.070,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4 067	33903 2	155 050	2.457.971,0 0	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4 066	33903 2	155 050	4.820.063,0 0	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.122.0145.6 274	33903 6	150 102	60.000,00	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.452.0011.6 297	33903 9	150 102	59.900,00	-
22.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	15.453.0011.4 023	33914 7	150 103	36.000,00	-
22.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	15.453.0011.4 192	33904 7	175 999	563,00	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.122.0900.4 201	33904 7	150 149	20.730.214,	-
25.42	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	04.122.0145.4 192	33903 9	150 000	3.000,00	-
25.42	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	04.122.0145.4 192	33903 9	165 950	1.500,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.6 251	33903 9	160 050	162.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6 151	33508 5	160 550	555.336,00	-
25.43	FUNDO	10.302.0133.6	31903	160	6.119.720,2	-

DIÁRIO OFI

DATA: 08/02/2024

MUNICIPAL DE 170 4 550 8 SAUDE FUNDO 10.302.0133.6 33909 150 1.337.256,2 MUNICIPAL DE 25.43 170 2 102 1 SAUDE FUNDO 10.302.0133.6 33508 160 1.029.367,6 MUNICIPAL DE 25.43 179 5 550 8 SAUDE FUNDO 10.302.0145.4 31900 MUNICIPAL DE 25.43 673.248,12 955 4 550 SAUDE SEC MUNICIPAL DE 15.452.0010.4 1.950.000,0 33903 150 26.01 CONSERVACA 9 102 011 O E SERVICOS PÚBLICOS FUNDACAO DE 13.122.0145.6 33904 150 ARTE DE NITEROI - FAN 50.000,00 41.41 0 FUNDACAO DE 13.271.0900.4 31911 150 41.41 ARTE DE 679.431,00 3 014 195 NITEROI - FAN COMPANHIA 17.122.0145.4 33904 150 3.690.629,4 DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN 42.61 191 000 COMPANHIA 17.122.0145.4 33904 150 3.991.107,0 42.61 DE LIMPEZA DE 102 191 NITEROI - CLIN COMPANHIA 17.126.0145.6 33904 150 42.61 DE LIMPEZA DE 228.065,76 103 0 NITEROI - CLIN EMPRESA MUN DE MORADIA, 15.451.0132.3 44909 9.239.598,5 150 53.51 URBANIZACAO 103 Е SANEAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE 16.482.0141.4 33902 150 HABITACAO E 56.01 760.000,00 191 102 REGULARIZAC AO SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDAD 14.242.0140.5 44905 150 209.000,00 102 020 SECRETARIA EXECUTIVA DO 04.122.0145.4 33903 150 2.491,35 10.01 191 102 PREFEITO FUNDO ESPECIAL DA 04.122.0145.4 33903 12.10 PROCURADORI 9.300,00 950 192 9 A GERAL DE NITERÓI FUNDO ESPECIAL DA 04.122.0145.6 33909 175 12.10 **PROCURADORI** 10.259,85 950 A GERAL DE NITERÓI FUNDO MUNICIPAL 08.244.0027.4 33903 150 16.72 PARA 35.164,44 125 103 9 ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS SECRETARIA 04.122.0145.4 MUNICIPAL DE 33903 150 14.070,00 ADMINISTRACA 102 191 0 0 FUNDACAO MUNICIPAL DE 12.361.0135.4 33903 155 20.43 2.457.971,0 EDUCACAO -067 0 050 0 FME FUNDACAO MUNICIPAL DE 12.365.0135.4 33903 155 4.820.063,0 20.43 EDUCACAO -066 050

FME SECRETARIA MUNICIPAL DE

URBANISMO E

MOBILIDADE

FUNDO

22.01

22.83

15.452.0011.6

297

15.453.0011.4

33903

2

33903

150

102

150

0

59.900,00

36.000,00

DIÁRIO OFICIAL DATA: 08/02/2024

	MUNICIPAL DE TRANSPORTE	192	0	103		
22.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	15.453.0011.4 192	33903 9	175 999	-	563,00
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.844.0900.4 183	46907 1	150 149	-	20.730.214, 00
25.42	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	04.302.0145.4 963	33903 9	150 000	-	3.000,00
25.42	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	04.302.0145.4 963	33903 9	165 950	-	1.500,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.6 251	33903 6	160 050	-	162.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6 272	33903 9	150 102	-	1.337.256,2 1
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0145.4 955	31901 1	160 550	-	555.336,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0145.4 955	31901 1	160 550	-	7.822.336,0 8
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACA O E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0010.7 098	44905 1	150 102	-	100.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACA O E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0010.7 099	44905 1	150 102	1	50.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACA O E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0010.7 100	44905 1	150 102	1	100.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACA O E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0010.7 101	44905 1	150 102	1	100.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACA O E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0010.7 102	44905 1	150 102	-	200.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACA O E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0010.7 103	44905 1	150 102	1	100.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACA O E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0010.7 104	44905 1	150 102	-	50.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACA O E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0010.7 105	44905 1	150 102	-	50.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACA O E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0010.7 106	44905 1	150 102	-	100.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACA O E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0010.7 107	44905 1	150 102	-	50.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE	15.451.0010.7 108	44905 1	150 102	-	50.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NITERÓI o futuro é agora

26.01 C	CONSERVACA E SERVICOS PÚBLICOS					
26.01 C						
	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACA E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0010.7 109	44905 1	150 102	-	100.000,00
26.01 C	SEC IUNICIPAL DE CONSERVACA E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0010.7 110	44905 1	150 102	-	200.000,00
26.01 C	SEC IUNICIPAL DE CONSERVACA E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0010.7 111	44905 1	150 102	1	100.000,00
26.01 C	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACA DE SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0010.7 112	44905 1	150 102	1	100.000,00
26.01 C	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACA DE SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0010.7 113	44905 1	150 102	-	100.000,00
26.01 C	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACA E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0010.7 122	44905 1	150 102	1	200.000,00
26.01 C	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACA E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0011.7 075	44905 1	150 102	-	100.000,00
26.01 C	SEC IUNICIPAL DE CONSERVACA E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0011.7 076	44905 1	150 102	1	100.000,00
41.41	UNDACAO DE ARTE DE IITEROI - FAN	13.122.0145.6 311	33903 9	150 103	-	50.000,00
41.41	UNDACAO DE ARTE DE IITEROI - FAN	13.271.0900.4 195	31901 3	150 014	-	679.431,00
42.61 DE	COMPANHIA E LIMPEZA DE ITEROI - CLIN	17.126.0145.6 311	33903 9	150 103	-	228.065,76
42.61 DI	COMPANHIA E LIMPEZA DE ITEROI - CLIN	28.843.0900.4 190	32902 1	150 000	-	969.970,88
42.61 DE	COMPANHIA E LIMPEZA DE ITEROI - CLIN	28.843.0900.4 190	46907 1	150 000	-	2.720.658,5 3
42.61 DE	COMPANHIA E LIMPEZA DE ITEROI - CLIN	28.843.0900.4 190	46907 1	150 102	-	3.991.107,0 7
53.01	SECRETARIA IUNICIPAL DE OBRAS E NFRAESTRUT URA	15.122.0145.6 274	33903 6	150 102	-	60.000,00
53.51 U	MPRESA MUN DE MORADIA, RBANIZACAO E GANEAMENTO	15.392.0136.5 542	44905 1	150 103	-	9.239.598,5 7
56.01 H	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E EGULARIZAC AO	16.482.0141.4 191	32902 2	150 102	-	760.000,00
78.01 M	SECRETARIA IUNICIPAL DE CESSIBILIDAD E	14.242.0140.5 020	33903 9	150 102	-	209.000,00



TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	58.915.256,	58.915.256,
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS	74	74

DATA: 08/02/2024

NOTA:

FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRET, FONTE 1.500.14 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS DIRETA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.501.02 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.501.03 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - ROYALTIES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.501.49 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.505.50 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FONTE 1.500.50 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE

FONTE 1.500.30 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FONTE 1.605.50 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FONTE 1.659.50 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FONTE 1.759.50 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FONTE 1.759.99 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DECRETO Nº 15.271/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 3871, de 05 de janeiro

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.178.092,06 (dois milhões, cento e setenta e oito mil, noventa e dois reais e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do

Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 15.271/2024 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓR	GÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIM O	REDUÇÃO
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.410 1	33903 6	15010 3	807.024,79	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.410 1	33904 7	15010 3	169.475,21	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.419 1	33904 7	15010 3	42.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.418 7	33903 6	15010 3	150.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.418 7	33904 7	15010 3	31.500,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.606 7	33903 6	15010 2	452.396,70	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.606 7	33903 6	15014 8	17.927,32	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.606 7	33903 9	15010 2	409.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.606 7	33904 7	15010 2	95.003,30	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.606 7	33904 7	15014 8	3.764,74	-
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	14.422.0140.605 5	33903 9	15010 2	-	268.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.418 7	33903 6	15014 8	-	21.692,06
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.813 1	33903 9	15010 3	-	1.200.000,0
83.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS	04.122.0145.418 7	33903 9	15010 2	-	363.200,00
83.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS	13.392.0146.614 5	33903 9	15010 2	-	325.200,00
	TOTAL DAS ALTER	•	2.178.092,0 6	2.178.092,0 6		

RIO OFI



DATA: 08/02/2024

FONTE 1.501.02 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 1.501.03 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - ROYALTIES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 1.501.48 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO DOS ROYALTIES DE PETROLEO E GAS NATURAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO N° 15.272/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 3871, de 05 de janeiro de 2024.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 4.570.000,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta mil reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 15.272/2024 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRO	GÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.200 1	33903 9	15000 0	3.350.000,00	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.331.0900.200	33904 9	15000 0	1.220.000,00	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.200	33900 8	15000 0	-	650.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.620	33903 9	15000 0	-	20.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.817 0	33904 0	15000 0	-	300.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.817 1	33903 9	15000 0	-	200.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.817 2	33903 9	15000 0	-	100.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.817 3	33903 9	15000 0	-	1.000.000,0
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.331.0900.200	33904 6	15000 0	-	2.300.000,0
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					4.570.000,00	4.570.000,0 0

FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO N° 15.273/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesas, o cargo constante do Anexo do presente Decreto e o saldo remanescente dos Decretos nº 15.232/2023, 15.235/2023, 15.238/2024, 15.239/2024 e 15.248/2024.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.274/2024

CARGO TRANSFORMADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CARGO SIMBOLO ANTERIORMENTE OCUPADO POR

ASSESSOR C CC-3 LUCIANA TEIXEIRA DE VASCONCELLOS

CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CARGO SIMBOLO QTD Assessor B CC-2 01

Port. 263/2024 - APOSENTAR, de acordo com o artigo 130, § 1° da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, LUIZ CLAUDIO PINTO FARIAS, TÉCNICO DE CONTABILIDADE, nível 04, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1224.492-9, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 9900035945/2023.

Port. 264/2024 - APOSENTAR, a contar de 28 de dezembro de 2023, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, JOSE MARIA ARMINDO, PEDREIRO, nível 04, do Quadro Permanente, matrícula nº 1228.554-2, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração Referente ao processo nº 9900060241/2023.

Port. 265/2024 - APOSENTAR, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, CLAUDIO ESTEVES DE ALMEIDA, TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1227.829-9, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração Referente ao processo nº 9900033447/2023.

RIO OFICIA DATA: 08/02/2024

Port. 266/2024 - Exonera, a pedido, VANILLE DIAS DE OLIVEIRA MACHADO do cargo de Diretor Adjunto, CC-4, da UMEI Antonio Vieira da Rocha, da Fundação Municipal de Educação

Port. 267/2024 - Nomeia MARCELA DE SOUZA CABRAL DA SILVA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Coordenadoria de Políticas e Direitos das Mulheres - CODIM, da Secretaria Municipal de Governo, em virtude da transformação do Decreto nº 15.273/2024, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 9900001859/2024.

Pelo presente Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, eu, Axel Schmidt Grael, Prefeito Municipal da Cidade de Niterói, à vista do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, resguardadas todas as formalidades legais, ficando assim dispensado do procedimento licitatório, tendo em vista a adequação das funções e finalidades de Contratação, venho RATIFICAR a presente dispensa. Ressaltando que os pagamentos só podem ser efetuados após todos os apontamentos referenciados pela PGM e CGM estarem em conformidade com as exigências legais.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR DEMANDA, COM MANUTENÇÃO, SEGURO E GUINCHO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. PROPONENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. – EBEC. CNPJ NÚMERO 17.162.280/0001-37. VALOR TOTAL: R\$ 331.312,00 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e doze reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, VIII, c/c § 6º do mesmo, da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 9900001859/2024.

Pelo presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, eu, Axel Schmidt Grael, Prefeito Municipal da Cidade de Niterói, à vista do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, resguardadas todas as formalidades legais, ficando assim dispensado do procedimento licitatório, tendo em vista a adequação das funções e finalidades de Contratação, venho RATIFICAR a presente dispensa. Ressaltando que os pagamentos terido em visita a adequação das introdes e iminadaes de Contrataga, veniro (NATICAN à pela Plesente dispersa. Nessantando que os pagamentos só podem ser efetuados após todos os apontamentos referenciados pela PGM e CGM estarem em conformidade com as exigências legais.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR DEMANDA, COM MANUTENÇÃO, SEGURO E GUINCHO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. PROPONENTE: IMARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ NÚMERO 42.547.703/0001-84. VALOR TOTAL: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, VIII, c/c § 6º do mesmo, da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 9900001859/2024.
Pelo presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, eu, Axel Schmidt Grael, Prefeito Municipal da Cidade de Niterói, à vista do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, resguardadas todas as formalidades legais, ficando assim dispensado do procedimento licitatório, contrato de prestação das funções e finalidades de Contratação, enho RATIFICAR a presente dispensa. Ressaltando que os pagamentos sé podem ser efetuados após todos os apontamentos referenciados pela PGM e CGM estarem em conformidade com as exigências legais.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR DEMANDA, COM MANUTENÇÃO, SEGURO E GUINCHO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. PROPONENTE: AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº. 04.678.980/0001-53. VALOR TOTAL: R\$ 144.324,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, VIII, c/c § 6º do mesmo, da Lei Federal Nº. 14.133/2021. Corrigendas

Na Portaria 253/2024, publicada em 06/02/2024, exclua-se: acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Na Portaria 252/2024, publicada em 06/02/2024, inclua-se: a pedido, e exclua-se: por ter sido nomeado para cargo incompatível.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 101/2024 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1872/2021 – Processo nº 020/006379/2021.

PORTARIA Nº 102/2024 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1964/2021 – Processo nº 020/006449/2021.

3° COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – COPAD

PROCESSO Nº 020/4074/2022 - PORTARIA Nº 3253/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

CITADO(a): Eric de Souza Pedro, Técnico em Enfermagem, matrícula 143785-0.

Assunto: Apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 207, VI, 1§ da lei 531/85 do Estatuto dos Funcionário Públicos Municipais de Niterói. Prazo: 10(dez) dias, a contar da ultima publicação, que se dará durante 08(oito) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará REVELIA e seus efeitos. Fundamentação Legal: Art. 247 da lei 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, Centro, Niterói, nº 987, 5º andar – CEP 24.230-322. Horário: 9:00 às 13:00.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-COPAD COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 3ª COMISSÃO PROCESSANTE ATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 9900001556/2024. - PORTARIA Nº 027/2024

Designar a Assistente de Planejamento CARLA MARIA ARMOND, matrícula nº 1221760-0, para atuar como secretária da referida Comissão.

Despacho do Secretário

900007797/2024 - VERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – Deferido

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 12.735,50 (Doze mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), os proventos mensais de LUIZ CLAUDIO PINTO FARIAS, aposentado no cargo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE, nível 4, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1224.492-

9, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo – Lei n°3.799/2023, publicada em 01/07/2023 – incisos I , II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda

Parcela de Direito Pessoal - artigo 98 inciso II da Lei nº 1.164/93......R\$ 82,01 531/85, c/c o Art. 2º da Lei nº 940/81

...R\$12.735,50 TOTAL:...

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 28 de dezembro de 2023, em R\$ 1.175,97 (Mil cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), os proventos mensais de JOSE MARIA ARMINDO, aposentado no cargo de PEDREIRO, nível 04, do Quadro Permanente, matrícula nº 1228.554-2 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

sobre o vencimento do cargo integral.....,R\$ 304.88

RIO OFICI DATA: 08/02/2024



TOTAL.....R\$ 1.175.97

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ R\$ 1.175,97 (Mil cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), os proventos mensais de CLAUDIO ESTEVES DE ALMEIDA, aposentado no cargo de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1227.829-9 conforme as parcelas abaixo

sobre o vencimento do cargo integral.... .R\$ 304,88

.....R\$ 1.175,97

ERRATA (2)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foram retificados os seguintes pontos: Na alínea "d" do Item 11.5 do Edital:

Onde se lê: d) declarações firmadas conforme os modelos previstos nas alíneas 'a' e 'b' do subitem 11.2.5.

Leia-se: d) declaração firmada conforme o modelo previsto na alínea 'a' do subitem 11.2.5.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal n.º 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA: DELIBERAÇÃO Nº: 375/2023

Em Assembleia ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 01 de fevereiro de 2024, em formato presencial, no auditório da Fundação Municipal de Educação de Niterói, a plenária aprovou a ata de dezembro de 2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal n.º 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA: DELIBERAÇÃO Nº: 374/2024

EM Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 01 de fevereiro de 2024, em formato presencial, no auditório da Fundação Municipal de Educação de Niterói, a plenária aprovou o registro pelo período de 04 anos, da entidade CENTRO DE ESTUDOS TREINAMENTO E ASSESSORIA A CIDADANIA (238/24).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal n.º 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA: DELIBERAÇÃO Nº: 373/2024

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 01 de fevereiro de 2024, em formato presencial, no auditório da Fundação Municipal de Educação de Niterói, a plenária aprovou a renovação de registro pelo período de 04 anos, da entidade SOCIEDADE ESPIRITA FRATERNIDADE (181/09). Aprovou também, pelo período de 02 anos, os projetos Acolher é Transformar (181/02) e Acolher Jovem (181/01), sob

o regime de orientação e apoio sócio-familiar, e apoio socioeducativo em meio aberto. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNÍCIPIO DE NITERÓI CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO:

- A deliberação nº: 347/2023, publicada no Diário Oficial do Munícipio do dia 01 de abril de 2023 que regulamenta o processo de escolha para
- conselheiros tutelares do município para o mandato de 2024/2027 por meio do edital 01/23.

 A corrigenda do edital nº 01/2023 que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato 2024/2027 publicada no Diário Oficial do Município do dia 06 de maio de 2023;
- Retificação do edital Nº 01/2023 que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato 2024/2027 publicada no Diário Oficial do dia 25 de maio de 2023; - A alteração no cronograma do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato 2024/2027 publicada no
- Diário Oficial do dia 14 de junho de 2023; A alteração no cronograma do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato 2024/2027 publicada no
- Diário Oficial do dia 05 de agosto de 2023;
- O comunicado com a relação dos conselheiros tutelares titulares e suplentes eleitos para o mandado 2024/2027; INFORMA QUE:

Visando garantir o pleno funcionamento do Conselho Tutelar I (região Centro e Praias da Baía) e a observar requisição judicial do Ministério Público, RESOLVE convocar a primeira suplente, MÁRCIA ANGELO DE AQUINO RODRIGUES, para o cargo de Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar I, em virtude da sua classificação no Processo De Escolha Para Conselheiros Tutelares do Município de Niterói (2024/2027), em decorrência da não ocupação das 05 vagas para Conselheiro Tutelar Titular, até que o processo pertinente a vaga transite em julgado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

INTIMAÇÃO MARIA REGINA RODIGUES – Rua São João, 270/101 – Centro – 33093 - MAURICIO PACHECO PARANHOS – Rua da Conceição, 42 – Centro – 32955; RICARDO CAMPOS – Rua XV de Novembro, 8, loja, 371/372A – Centro – 32956; W.P. BERBA LTDA – Rua XV de Novembro, 4, loja 407 – Centro – 32957; BR ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES – Rua Dr Paulo César, 57 – Icaraí – 32959.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DO COORDENADOR DO IPTU – CIPTU – EDITAL
NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIA - CIPTU

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo
(TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação do(s) sujeito(s) passivo(s)/ requerente(s) abaixo discriminado(s) para o cumprimento da(s) exigência(s) fixada(s) no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), pelo fato de o(s) sujeito(s) passivo(s)/ requerente(s) não ter(em) sido localizado(s) no endereço cadastrado ou não ter(em) comparecido à Secretaria Municipal

do i decinda.						
Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ			
9900060930/2023	0573048	REGINA SALVADOR DA SILVA	339.***.***-72			

Assim, ficam o(s) sujeito(s) passivo(s)/ requerente(s) acima notificado(s), sob pena de extinção e arquivamento do(s) processo(s), consoante art. 11, §2º, da Lei 3368/2018. O conteúdo e fundamento da exigência estabelecida e o prazo para cumprimento da mesma estão disponíveis para

DATA: 08/02/2024

consulta no bojo do processo administrativo, o qual poderá ser consultado na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O cumprimento da notificação pode ser realizado na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, por meio do endereço eletrônico "iptu@fazenda.niteroi.rj.gov.br".

ATOS DO COORDENADOR DO ITBI – CITBI – EDITAL

Processo 9900055752/2023 - A Coordenação de ITBI torna pública a NOTIFICAÇÃO DE ITBI Nº 002/2024, que comunica sobre prorrogação do procedimento de fiscalização à RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 12.216.674/0001-07, em razão da ausência de retorno do aviso de recebimento da correspondência remetida sob nº de rastreamento BR2606811873BR, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25, inciso IV, todos da Lei 3.368/2018.

ATOS DO COORDENADOR DO ISS - COISS - EDITAL

A Coordenação do ISS (COISS) torna pública a Intimação nº 11889, lavrada no processo administrativo 030017663/2023, referente à empresa FRIENDSHIP ICARA IDIOMAS LTDA.-EPP, CNPJ nº 14.072.841/0001-19 e inscrição municipal nº 1591775, por conta de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, a teor dos artigos 24, inciso IV, alínea "c" e 25, inciso IV, da Lei municipal nº 3.368/2018. A contar da data de publicação desse edital na Imprensa Oficial do Município, o contribuinte dispõe do prazo de 10 (dez) dias para atender à Intimação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 04/2024 O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas RESOLVE:

Artigo 1º - A composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 01/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 049/2023, celebrado com a LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - CNPJ nº 23.146.943/0001- 22, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900047727/2023, será constituída pelos seguintes servidores da SMARHS: Maria Carolina Campos – CPF nº 145.451.157-56, e Fabiana Abreu de Barros – CPF n° 082.443.317-29. Artigo 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Auto de Notificação SMARHS: 0842

Processo: 080002786/2017 Data: 05/02/2024

Nome: Ao Proprietário

Endereço: Rua Imbassay de Mello, Quadra 113, Lote 03 – Piratininga.
Fica o notificado, em caráter de intimação, a realizar a demolição do imóvel, que se encontra em Faixa Marginal de Proteção da lagoa, conforme indicação da Procuradoria Geral do Município (fl. 30 – PA 080002786/2017). Ressalta-se que o art. 236, inciso III, da Lei Municípia 2602/2008, considera infração muito grave desrespeitar normas de áreas protegidas. Prazo: 30 dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Diretoria Administrativa - SSADM ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEOP Nº. 11/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e em observância aos artigos 2º a 27 do Decreto Municipal nº 14.730/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Planejamento da Contratação - para a contratação de empresa especializada em locação de automotores, por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível, conforme segue:

• DANIEL ABRAHÃO AMOR DIVINO, Guarda Civil Municipal, Matrícula N.º 1.244.625-0;

- JULIA RAFAELLA EDILENA BURTON FURTADO, Assessor B, Matrícula Nº. 1245.994-0. Atos do Diretor de Fiscalização de Posturas.

Publicação 022

Processo: 9900069578/2023 - Nome do Requerente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LEMOS - CUNHA - SÍNDICO JOAO CARLOS DE ARRUDA SANTOS

Decisão: Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 6584. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 023

Processo: 9900057254/2023 - Nome do Requerente: PORTO PRÍNCIPE VEÍCULOS

Decisão: Julgo **PROCEDENTE** o pedido de Impugnação, cancelando a Intimação nº016961.

Publicação 024

Processo: 9900057094/2023 - Nome do Requerente: BANCO SANTANDER S/A

Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 6467. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor

Recurso em Segunda Instância.

PORTARIA № 019/2024 - CORREGEDORIA

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal Paulo Roberto Moreno Salles da Silva, Mat. 1235.240-9, com pena de SUSPENSÃO POR 03 (três) DIAS, CONVERTIDA EM MULTA, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, nas FRD's 0170/2023, 0171/2023 e 0173/2023, o direito ao contraditório e ampla defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. (Portaria nº 019/2024).

GUARDA CIVIL MUNICIPAL ATO DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 018/2024

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o (a) Guarda Civil Municipal THIAGO VIANA SANTOS, Mat. 1241.718-9, com pena de REPREENSÃO, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0015/2024, o direito ao contraditório e ampla defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. (Portaria nº 018/2024).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 003/2023

Nego provimento ao recurso impetrado pela empresa VOLT ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ nº 34.621.857/0001-40, para a Concorrência Pública nº 003/2023, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em FEVEREIRO / 2024.

9900063964/2023 9900063948/2023

9900063853/2023

9900063064/2023

9900063058/2023 9900065708/2023

DATA: 08/02/2024



	9900063888/2023
	9900063948/2023
	9900064321/2023
	9900064132/2023
	9900063963/2023
	9900066017/2023
	9900066018/2023
	9900066518/2023
	9900067035/2023
	9900065595/2023
	9900068528/2023
	9900068755/2023
	9900068824/2023
	9900068946/2023
	9900068951/2023
	9900069013/2023
	9900069119/2023
	9900069224/2023
	9900069463/2023
	9900066968/2023
	9900000050/2024
	9900000056/2024
	9900001904/2024
	9900000737/2024
	9900000906/2024
	9900000692/2024
_	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

PORTARIA N° 098/FME/2024

Art. 1º - Dispensar, a contar de 06/02/2024, Thiago Soares Risso Possas, matrícula nº 1245428-0, da função de Gestor do Convênio nº 002/2021 e dos Contratos nº 071/2023, nº 224/2023 e nº 323/2023.

Art. 2º - Designar, a contar de 06/02/2024, em função do disposto no art. 1º desta Portaria, Jacqueline Martins da Silva, matrícula nº 11235300-1 como Gestora do Convênio nº 002/2021 e dos Contratos nº 071/2023, nº 224/2023 e nº 323/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente do CEC da UMEI PORTUGAL PEQUENO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Visconde de Itaboraí, 20 - Niterói, no dia 28/02/2024 às 8h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 9h, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024;
- Calendário anual de reuniões do CEC;
- Plano de aplicação de recursos da verba PDDE, para o ano de 2024 ROL
- Assuntos gerais

O Presidente do CEC da UMEI IGUATEMI COQUINOT DE ALCANTARA NUNES, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados nesta Unidade Escolar, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta Unidade Escola, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia no dia 28/02/2024 às 13h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 13h45min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para deliberar sobre as seguintes pautas

- Abertura do ano letivo;
- Eleição do Conselho Deliberativo e Fiscal para 2024;
- Calendário anual de reuniões do CEC;
- Plano de aplicação dos recursos da verba do PDDE, para o ano de 2024 (rol de prioridades);
 Apresentação de remoção de servidor, a pedido da SME/FME, de acordo com Ofício 006/2024, de 25 de janeiro de 2024, de acordo com Portaria Conjunta SME/FME 008/2023;
- Devolução de funcionário da CLIN, a pedido da empresa;
- Assuntos gerais do cotidiano escolar.

O Presidente do CEC da UMEI PROFESSOR IRIO MOLINARI, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do O Presidente do CEC da UMEI PROFESSOR IRIO MOLINARI, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8°, Paragrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Jornalista Sardo Filho, 255 – Ilha da Conceição – Niterói, no dia 21/02/2024 às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para deliberar sobre as seguintes pautas:

- Substituição de membro(s) da Diretoria do CEC;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024;
- Calendário anual de reuniões do CEC;
- Plano de aplicação de recursos da verba PDDE, para o ano de 2024 ROL
- Assuntos gerais

O Presidente do CEC da EM VILA COSTA MONTEIRO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 28/02/2024 às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 10h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para deliberar sobre as seguintes pautas:

- Substituição de membro(s) da Diretoria do CEC;
 Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024;
- Calendário anual de reuniões do CEC;
- Plano de aplicação de recursos da verba PDDE, para o ano de 2024 ROL
- Assuntos gerais

O Presidente do CEC da A.A.E.E. da EM JACINTA MEDELA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Tenente Osório, nº 10, Fonseca – Niterói, no dia 22/02/2024 às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 10h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para deliberar sobre as seguintes pautas:

- Substituição de membro(s) da Diretoria da A.A.E.E.
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024;
- Calendário anual de reuniões da A.A.E.E.
- Plano de aplicação de recursos da verba PDDE, para o ano de 2024 ROL
- Assuntos gerais

DATA: 08/02/2024



O Presidente do CEC da EM DIÓGENES RIBEIRO DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores, pais de alunos e servidores da Escola Municipal Diógenes Ribeiro de Mendonça, localizada na Estrada Caetano Monteiro, s/n – Pendotiba – Niterói - RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para part5iciparem da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia 21/02/2024 às 7h45min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 8h15min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024; Calendário anual de reuniões do CEC:
- Plano de aplicação de recursos da verba PDDE para o ano de 2024 (ROL);
- Assuntos gerais relevantes

O Presidente do CEC da UMEI NILO NEVES, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Silveira da Mota, s/n - Niterói, no dia 27/02/2024 às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024;
- Calendário anual de reuniões do CEC;
- Plano de aplicação de recursos da verba PDDE, para o ano de 2024 ROL
- Assuntos gerais

O Presidente do CEC da UMEI ELENIR RAMOS MEIRELLES, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade de Educação, no dia 21/02/2024 às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024:
- Calendário anual de reuniões do CEC;
- Plano de aplicação de recursos das verbas do PDDE(Básico e Qualidade), para o ano de 2024 ROL
- Organização da unidade escolar para o ano de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO: 9900036616/2023. INSTRUMENTO: Termo de Contratoº 010/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.748.454/0001-00, como CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de geladeira doméstica (1ª retirada – 15 unidades). PRAZO: 30 (trinta) días. VALOR: R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais). VERBA: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.368.0135.4072; FONTE 1.550.99; NOTA DE EMPENHO: 000075/2024. FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 123/2006, Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decretos Municipais nº 9.614/2005, nº 9.642/2005, nº 10.005/2024 10.005/2006 e 10.024/2019. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024.

PORTARIA N° 086/FME/2024

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 010/2024.

OBJETO: Aquisição de geladeira doméstica (1ª retirada – 15 unidades). **GESTOR**: Lorena Pestana Neves Ribeiro. Matrícula nº 237.974-5. Cargo: Professora I. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **FISCAIS**: 1) Andréia Baliano. Matrícula nº 237.841-6. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Isaias Amorim de Araújo. Matrícula nº 234.363-0. Cargo: Agente da Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **PARTES**: FME e ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDÁ. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO**: 9900036616/2023.

EQUIPE DO PREGÃO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 024/2023

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Publicação do Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023 e do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 021/2023, publicados no D.O. no dia 25 de Novembro de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA FMS/SUAD n.º 048/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA № 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da FMS acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os fiscais responsáveis pelo acompanhamento da entrega dos insumos especificados nas Ordens de Compra nº 003/2024 e 004/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 9900032173/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para realização de procedimentos de anestesia para esterilização cirúrgica em cães e gatos e adicionalmente nas eutanásias humanitárias de animais de grande porte acidentados em vias públicas.

Fiscal: Fábio Villas Boas Borges – Matrícula 434.422 – Cargo: Chefe do CCZ – Lotação: Centro de Controle de Zoonoses Fiscal: Eliana Bizzo Neves Tavares – Matrícula 434.974 – Cargo: Chefe da Administração do CCZ – Lotação: Centro de Controle de Zoonoses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos em contrário. PORTARIA FMS / SUAD № 049/2024

PROCESSO Nº 990064353/2023

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva da casa de força abrigada (subestação), com a substituição de dois transformadores existentes e respectivos componentes de proteção por novos equipamentos na Policlínica de Especialidades Dr. Sylvio Picanço (PESP).

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Administrativo	Elizabeth dos Santos Martins	438.063-0
Integrante Requisitante	Fabio Lanes de Souza Júnior	437.476-5

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão

da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 50. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA FMS / SUAD Nº 050/2024

PROCESSO Nº 990039449/2023

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 6º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para aquisição de medicamentos trombolíticos ALTEPLASE e TENECTEPLASE.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Técnico	Richardson Vieira Moreno	434.261
Integrante	Mônica Andréa Lopes Borges Codeço	437.588-7
Requisitante	Pinto	

DATA: 08/02/2024

A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de

Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão Art. 80. da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 9°. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA № 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da FMS acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos;

Art. 1º - Indicar os fiscais responsáveis pelo acompanhamento das <u>Atas nº 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57/2023</u>, do <u>Pregão 33/2023</u>. <u>Processo Administrativo nº 200/14207/2022</u>, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS** A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
Fiscal: ANDRÉA GARCIA DE SÁ - Matrícula: 433.196-3 - Unidade: Hospital Municipal Carlos Tortelly
Fiscal: ROSÂNGELA MARTINS MOREIRA - Matrícula: 433.194-8 - Unidade: Hospital Psiquiátrico de Jurujuba

Fiscal: MARIA TERESA DO AMARAL HAUAJI - Cargo: Chefe do Serviço de Nutrição HOF - Matrícula: 432.838-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado a Portaria nº 005/2023 publicada no dia 11 de janeiro de 2023.

EXTRATO SUAD N.º: 024/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 015/2024, edital do Prego n.º 01/2023, referente a Processo nº 9900037675/2023. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 07.010.532/0001-59. **OBJETO:** - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA CLASSE DOS ANESTÉSICOS ODONTOLÓGICOS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DO SUS MUNICIPAL, especificado (s) nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 61/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. VALOR: R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais) PORTARIA FMS/FGA Nº 019/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 718/88 e pelo Decreto Municipal nº 6.053/90, considerando o disposto na *Cláusula Sétima*, do **CONVÊNIO nº 03/2022** celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS, Universidade Federal Fluminense - UFF e o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO - CAC do Convênio nº 03/2022.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros

03 REPRESENTANTES DO GESTOR MUNICIPAL (FMS)

Antonio Júlio Dias Júnior, Matrícula nº 437.522, sendo seu suplente o servidor Bruno Cesar da Silva - Matrícula nº 438.012. Linuzian Dantas de Oliveira – Matrícula nº 435.779, sendo seu suplente o servidor Rodrigo Silva Santos – Matrícula nº 438.322-0. b)

Márcia Claudia Ribeiro Dias – Matrícula nº 431.873, sendo sua suplente a servidora Lidiane Ferreira Araújo – Matrícula 437.525 03 REPRESENTANTES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

c) II)

Michele Lopes Fagundes Nascimento, Matrícula Siape nº 256.309-3, sendo seu suplente Aurea Lucia Alves De Azevedo Grippa De a)

José Wilson Firmida Júnior, Matrícula SIAPE nº 336.106-4, sendo sua suplente Mara Rúbia Nascimento Falcão, matrícula SIAPE nº 242.025-4.

Márcia Regina Lima da Silva, matrícula SIAPE nº 107.660-4, sendo seu suplente Waldir Viana das Neves Júnior, matrícula SIAPE nº 170 159-9

Art. 3º - A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATUALIZAÇÃO - CAC deverá reunir-se a ordinariamente a cada três meses para monitorar, avaliar as metas e indicadores de desempenho do PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL, através de relatórios gerenciais emitidos pela Coordenadoria do Departamento de Controle e Auditoria – DECAU, pelo HUAP e outros que se fizerem necessários. § 1º A CAC poderá reunir-se e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 4º A execução do Convênio nº 03/2022 será monitorada e avaliada pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), com terá as seguintes atribuições mínimas:

Monitorar e avaliar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas constantes no Documento Descritivo, e manifestar-se formalmente quanto ao seu cumprimento;

Utilizar-se da informação da capacidade operacional do hospital no processo avaliativo de execução das metas; e Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais,

essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores para a avaliação qualitativa.

IV. Encaminhar trimestralmente à Fundação Municipal de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde e ao Ministério da Educação/EBSERH os relatórios mensais e atas das reuniões da CAC para acompanhamento e/ou aprovação do valor contratualizado.

Art. 5º A manifestação da CAC se dará por meio de declaração formal sobre os relatórios emitidos pelo Departamento de Controle e Avaliação -DECAU e a Central de Regulação - CREG, sobre o monitoramento e avaliação das metas contratualizadas, em conformidade com a metodologia para análise de desempenho das metas quantitativas e qualitativas disposta no Documento Descritivo.

Árt. 6º O HUAP deverá apresentar justificativas sempre que não houver cumprimento das metas pactuadas, para análise e manifestação pela CAC

Art. 7º A existência da CAC não impede e nem substitui as atividades próprias dos componentes do Sistema Nacional de Auditoria e do Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º O mandato da Comissão será compatível com a vigência deste Contrato, devendo qualquer alteração da sua composição ser homologada pela Fundação Municipal de Saúde - FMS.

Art. 9º Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade.

Art. 10 A CAC deverá elaborar seu Regimento Interno que disponha sobre sua organização e funcionamento no prazo de até 60 dias contados da data da publicação do ato de sua criação. O regimento deverá ser aprovado pelas partes FMS e HUAP.

IITER

DATA: 08/02/2024

Art. 11 Os representantes da Regulação Estadual, Comissão Intergestores Regional (CIR), Conselho Municipal de Saúde e Secretaria de Estado de Saúde podem participar da CAC como componentes convidados e/ou consultivos 'ad-hoc'.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as eventuais disposições em sentido contrário.

PORTARIA FMS/FGA Nº 020/2024

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6 150/91

EXONERAR, a pedido, a contar de 26/01/2024, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora BRUNA CRISTINA BRITO DE SOUZA BASTOS do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 437.993-1 referente ao processo nº. 9900007991/2024 de 26/01/2024.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial – Deferida Processo 9900031213/2023 – MAYBEL SIMONE ALVES PORTO CARVALHO Abono Permanência – Deferido 9900042163/2023 – SONIA MARIA DE MAGALHÃES

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA 019/2024 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Thais da Silva Amaral Correia, no cargo de Supervisor N III, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2023, referente a contratação de empresa para a Prestação de Serviço de Transporte de material biológico, documentos, equipamentos, exames e resultados para o atendimento das unidades de saúde geridas pela FeSaúde tais quais: Módulos Médico de Família (MMF), Consultório Na Rua (CNAR), Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) composta pelos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Convivência e Cultura (CCCN), Unidade de Acolhimento Infantil (UAI) e os Serviços de Residência Terapêutica (SRTS), além da sede administrativa, que estão sob a gestão desta FeSaúde, adjudicando o Item 01 à empresa BIOLOGISTICA SOLUCOES EM LOGISTICA E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 07.837.315/0001-37, pelo Valor Total: R\$1.940.385,60 (um milhão novecentos e quarenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Processo Administrativo: 990.00.48194/2023.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 93/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021; Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB; Considerando o evento Cultural "EDUCARTEBABY".

Considerando o processo administrativo nº 9900012018/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados na Rua João Pessoa, no trecho entre a Rua Francisco Dutra e a Av. AlmIrante

Ary Parreiras, no Bairro Icaraí, no dia 08/02/2024, das 06:00 H às 18:00 H.

Art. 2º - Interditar o tráfego total de veículos na Rua João Pessoa, no trecho entre a Rua Francisco Dutra e a Av. Almirante Ary Parreiras, no Bairro Icaraí, no dia 08/02/2024, das 16:00 H às 17:30H.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corrigenda

Na Portaria NitTrans nº 088/2024: Onde se lê: Art. 1º Instituir área de estacionamento para a operação de carga e descarga na Avenida Almirante Ary Parreiras - Io 17:00 H, até o término da obra. Segunda-feira Icaraí, de à Sexta-feira, no horário 07:00

Leia-se: Art. 1º Instituir área de estacionamento para a operação de carga e descarga na Avenida Almirante Ary Parreiras, nº 88 - Icaraí, de Segunda-feira à Sexta-feira, no horário de 07:00 H às 17:00 H, até o término da obra.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR CNPJ/MF Nº 29.541.968/0001-07 ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 04/2024; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E CANAA EQUIPAMENTOS

DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de extintor do evento Carnaval 2024 a ser realizado no Caminho Niemeyer na Cidade de Niterói, bem como dos blocos e carnavais de

Serviço de extinici do evenio Camavar 2024 a 361 rodinado no combando de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias, contados a partir de 31 de janeiro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900055824/2023, o Edital de Pregão n.º 90001 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2001 em seu artigo 6º, inciso XLI e XLV, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 3.310/2015, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam

PROCESSO Nº 9900055824/2023. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.

NITERÓI PREV

PORTARIA Nº 55/2024

O Presidente da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, combinado com o contido na Lei n.º 3851/2024 e Decreto nº 15254/2024

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o Chefe de Gabinete para responder nos afastamentos inevitáveis e na ausência do Presidente;

Art. 2º Indicar o Diretor de Administração para responder nos afastamentos inevitáveis e na ausência do Chefe de Gabinete;
Art. 3º Indicar os Chefes dos Departamentos para responder nos afastamentos inevitáveis e na ausência dos respectivos Diretores:
Inciso I- Do Departamento de Procedimentos Contenciosos responder pela Procuradoria Geral da Niterói Prev;

Inciso II- Do Departamento de Recursos Humanos para responder pela Diretoria de Administração; Inciso III- Do Departamento de Contabilidade e Orçamento para responder pela Diretoria de Finanças;

Inciso IV- Do Departamento de Benefícios para responder pela Diretoria de Benefícios;

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CORRIGENDA

Nas Portarias nº 23/2024 ao nº 36/2024, publicadas no dia 03/02/2024, nas Portarias nº 37/2024 ao nº 51/2024, publicadas no dia 06/02/2024 e na Portaria nº 52/2024, publicada no dia 07/02/2024. Onde se lê: Decreto nº 15.253/2024, Leia-se: Decreto nº 15.254/2024

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente

INSTRUMENTO: Apostila nº 05 ao Contrato nº 25/2017. PARTES: EMUSA e FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, no período de 12/2022 a 02/2023, para a contratação de





empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do pavimento asfáltico no município de Niterói/RJ; VALOR: R\$ 1.732.776,17 (um milhão setecentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 5351.15.451.0010.3010, ND 4.4.90.51.00, FT 501, empenho nº 048/2024.FUNDAMENTO: artigo 65, II, "d", §8º, 40, XI, todos da Lei Nº 8.666/93. DATA: 07/02/2024. Proc. Nº 9900013223/2023

AVISO de ADIAMENTO SINE-DIE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 47/2023

Fica ADIADA SINE-DIE o recebimento dos ENVELOPES "A" e "B" - HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS, que seria realizado no dia 16 de FEVEREIRO de 2024, às 11:00 (onze) horas, PARA FINS DE AJUSTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº .047/2023, que tem como objeto a "execução das obras de contenção de encostas, no Cafubá e Morro da Luz, no Município de Niterói/R.I".